

Federais e SPFs Vão à Greve

Presentes à reunião do Setor das Federais dos dias 31 de maio e 1º de junho, 32 das 48 ADs-S.Sind decidiram pela deflagração da greve nacional dos docentes das IFES, no dia 5 de junho. Nesse mesmo dia, será instalado o Comando Nacional de Greve, em Brasília.

Os Servidores Públicos Federais, em plenária no dia 2 de junho também decidiram pela greve, frente à intransigência do Governo Collor. Várias categorias, inclusive a Fasubra já estão deflagrando a greve em todo o país.

A avaliação feita em ambas as

reuniões aponta para um "quadro negro" de perdas salariais. Falta perspectivas no que diz respeito às negociações, haja vista o projeto de lei nº 910/90 e a Medida Provisória 296 que insistem em diferenciar os reajustes dos servidores públicos federais, civis e militares, o que agrava a situação dos docentes. Essa atitude demonstra mais uma vez a situação de ataque às universidades públicas e a falta de compromisso desse governo com a educação.

Neste número, na íntegra, a avaliação política do Setor das Federais, que chegou à conclusão da necessidade da greve.

**Contra a privatização das universidades
Pela Universidade Pública e Gratuita
Pela recomposição das perdas salariais
Pela dignidade dos profissionais de ensino**

**O calendário das
Negociações**

Agenda - Pág. 3

**A resposta do
MEC às
reivindicações**

Pág. 4

**Como chegamos
à paralisação**

Págs. 2 e 3

GREVE

AGENDA

- 3 e 4 de junho - 10 horas - Reunião dos Servidores Públicos Federais (SPFs) na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados para discutir a política salarial e traçar encaminhamentos.

- 4 de junho - 10 horas - Votação do Projeto de Lei número 910/91 sobre a política salarial dos SPFs.

- 4 de junho - Plenária do Forum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB.

- 4 de junho - 17 horas - Audiência da Andes-SN e Fasubra com representantes da Secretaria de Administração Federal (SAF) e do Ministério da Economia.

- 5 de junho - 10 horas - Audiência pública convocada pela Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados para discussão sobre negociação coletiva, com a presença do Ministro da Economia, Marclio Marques Moreira, o Secretário de Administração Federal, Pedro Maranhão, Dorothea Werneck (Ministério da Economia) e Roberto Macedo (Ministério da Economia).

- 5 de junho - 15 horas - Audiência dos Servidores Públicos Federais com a SAF.

Expediente

InformAndes - Boletim Informativo do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Andes-SN

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Geral

Redação: Alessandra Santos e João Carlos Teixeira

Diagramação e Composição: Quorum Informática

Breve Histórico das Tentativas de Negociação sem Sucesso

Em outubro de 1990 a Andes-SN e a Fasubra encaminharam ao MEC uma exposição de motivos propondo a reestruturação da tabela salarial dos servidores das IFES. Aprovando nossa proposta, o MEC encaminhou-a, através do Aviso Ministerial 1026 de 4 de dezembro de 1990, à SAF (Secretaria de Administração Federal), que também a aprovou, remetendo-a ao Ministério da Economia.

Decorrido um tempo superior a seis meses, o MEC, em audiência concedida à Andes-SN e à Fasubra, no dia 23 de maio de 1991, após ser pressionado pelo movimento (para negociar a nossa pauta emergencial protocolada em 30 de abril), só então, comunicou que o Ministério da Economia havia negado o pedido de reestruturação da tabela salarial. Entretanto, durante todo aquele tempo, o MEC não tomou nenhuma iniciativa para garantir a tramitação da proposta que aprovava em 4 de dezembro de 1990.

Obstruídos os canais de negociação, por responsabilidade do governo, o que se verificou foi um acelerado processo de deterioração do poder de compra dos nossos salários, bem como das condições de trabalho no interior das IFES, devido ao não-repasse, em tempo hábil, dos recursos, já insuficientes, destinados a custeio, capital e investimento. Acrescente-se a isto o bloqueio, por parte do poder executivo, dos recursos orçamentários das IFES, cuja dotação já havia sido aprovada pelo Congresso Nacional.

Essa política do governo para com as IFES é parte do projeto de privatização dos serviços públicos no país e de desvalorização dos servidores públicos em geral. Isto também ficou caracterizado no desrespeito ao acordo firmado para a aprovação do projeto de RJU, quando o governo vetou 11 artigos, tentando reverter conquistas da categoria. Nossa mobilização, juntamente com os demais servidores públicos federais, fez com que vetos importantes fossem derrubados pelo Congresso.

Em março, mais uma vez, o governo investiu contra as IFES, tentando atropelar a tramitação da LDB através de uma proposta parcial para o ensino superior, de cunho privatizante. Esta pro-

posta foi rejeitada pelo movimento docente, pela maioria dos Conselhos Universitários das IFES, bem como pelas entidades da comunidade educacional.

Em maio, desrespeitando a Constituição Federal e o RJU, o governo novamente afronta o movimento docente e os demais servidores públicos federais, enviando ao Congresso Nacional o projeto de Lei número 910/91, que exclui grande parte dos SPFs, inclusive os servidores técnico-administrativos e docentes das IFES, da reestruturação de tabelas.

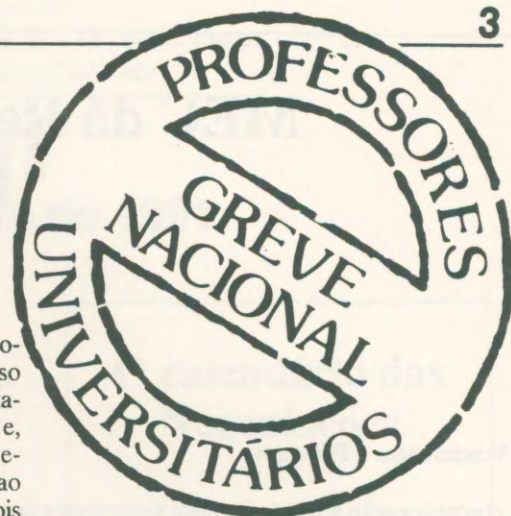
Tal projeto de lei propõe, além disso, uma política salarial para os servidores públicos federais totalmente perversa e inconstitucional, dando margem, até mesmo, à redução salarial. Distorce o art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que só poderia ser regulamentado por legislação complementar e não por lei ordinária.

Encontrando dificuldade para a tramitação do projeto n. 910/91 no Congresso, face a forte reação manifestada pelo movimento dos SPFs, o governo apela para a condenável prática de edição de medidas provisórias com a MP 296 de 29 de maio de 1991 que reedita no fundamental o projeto, sem retirá-lo do Congresso, onde continua tramitando.

O X Congresso da Andes-SN reafirmou a necessidade de intensificar a articulação com os demais servidores públicos federais, na busca da unidade da luta para se contrapor à política do governo. Nesse sentido, já em março o movimento conjunto dos SPFs indicava a construção da greve da categoria, perspectiva que estava colocada pelos docentes desde o nosso Congresso.

Apesar de todo o esforço despendido desde então para abrir efetivas negociações com o governo, este, até o presente momento, tem se mantido intransigente. Assim tem crescido aceleradamente o estado de indignação da categoria, face ao brutal achatamento salarial e à deterioração das condições de trabalho, evidenciando claramente o projeto do governo de privatização dos serviços públicos, em particular da educação superior.

Análise Política da Necessidade de Deflagrar Greve



- Avaliação Política

O Setor das Federais considerou em sua avaliação os seguintes pontos:

1. Desde o X Congresso da Andes-SN, o setor vinha encaminhando o indicativo de greve, a partir das avaliações de que o governo se mantinha não só insensível às nossas reivindicações como também retomava sua ofensiva contra as IFES;
2. Até o momento não temos nenhuma resposta formal que assinalasse perspectivas de uma real negociação, embora a Andes-SN, em 30 de abril de 1991, tenha protocolado junto ao MEC nossa pauta emergencial de reivindicações.
3. A violenta deterioração dos salários, combinada às condições de trabalho, que inviabilizam o funcionamento normal das IFES, constituem fatores de indignação crescente, captada hoje nas Assembléias Gerais e, de forma mais expressiva, na participação do setor na greve geral de 22 e 23 de maio;
4. Por outro lado, o governo vem sofrendo sucessivas derrotas no Congresso como ocorreu no caso do RJU, das limitações para edição de medidas provisórias e, agora ao não conseguir aprovar como pretendia, o Projeto de Lei n. 910/91, e ao encontrar clara rejeição à MP 296. Os dois últimos casos, justamente de tentativas de estabelecer a política salarial para os servidores públicos, com reajustes diferenciados, excluindo destes os docentes e técnico-administrativos das IFES, mostram que o governo é forçado a mudar de atitude face às pressões dos movimentos sociais que encontram alguma ressonância no Congresso;
5. A expressiva participação do setor na greve geral dos dias 22 e 23 de maio e o revigoramento da mobilização do movimento docente, apesar de ainda apresentar dificuldades em algumas AD's, são indicadores do crescimento da nossa capacidade e disposição de luta;
6. A greve já vinha indicada em nosso calendário de campanha emergencial e se constituía em indicativo para a primeira semana de junho a ser discutido e deliberado pelas AG's. O quadro de resposta das AG's veio confirmar a nossa análise da insatisfação e do crescimento da mobiliza-

ção no movimento docente pois houve aprovação do indicativo pela maioria das assembléias que deliberaram, sendo que os docentes da UFMG já se encontram em greve desde de 22 de maio.

Considerando-se todos os aspectos já apontados, a gravidade do momento, a urgência do setor exercer uma pressão política mais contundente pelo atendimento de suas reivindicações e a necessidade de mantermos os esforços de unificação da luta com os demais servidores públicos federais, o setor das Federais da Andes-SN deliberou pela aprovação da Greve dos Docentes das IFES, a partir do dia 05 de junho, com instalação do Comando Nacional de Greve, em Brasília, às 19:00 horas desse mesmo dia.

O Momento exige que os docentes dêem uma resposta forte e coesa na luta de seus direitos e na defesa da Universidade pública e gratuita.

Encaminhamentos

a) Instalação do Comando Nacional de Greve, no dia 05 de junho de 1991 às 19:00 horas em Brasília.

b) As diretorias da Andes-SN e das ADs-S.Sind deve buscar, imediatamente, ocupar espaço na mídia (rádio, televisão, jornais etc) para divulgar as ações do Setor das Federais, como forma de se anteceder à iniciativa governamental;

c) Cabe às ADs-S.Sind

- Atuar junto aos estudantes no sentido de buscar apoio à greve;

- Trabalhar para que os rgãos Colegiados Superiores das IFES manifestem apoio à greve;

- Exercer pressão junto aos parlamentares (federais, estaduais e municipais) para obter apoio às reivindicações do Setor das Federais;

- Exercer pressão junto às delegacias regionais do MEC;

- Discutir em Assembléias Gerais sobre a adequação da tabela salarial dos docentes (ponto 1.4 da pauta emergencial de reivindicações protocolada no MEC em 30 de abril de 1991). A discussão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

1. se vamos estabelecer um piso

2. referência a ser utilizada para definição do piso (ICV-Dieese, salário mínimo, equivalência com outras categorias do serviço público, etc);

*Este encaminhamento não significa alteração da pauta emergencial de reivindicações, que foi reafirmada pelo Setor, mas a necessidade de se ter propostas alternativas para possíveis negociações.

3. Viabilidade de realização de caravana a Brasília, composta pelos três segmentos, para início da greve;

- Enviar ao Presidente da Comissão de Educação da Câmara maior número possível de telegramas.

Obs.: - As ADs-S.Sind que ainda não estiverem em greve, a partir do dia 5 de junho de 1991, enviem observadores para o Comando Nacional de Greve.

- Documento do GT-Verbas para subsidiar a discussão acerca do piso salarial será enviado, a seguir, pelo correio.

MEC dá Resposta Oficial à Pauta de Reivindicações

- A Pauta -

1 - Vencimentos e Proventos

1.1 - Incorporação aos vencimentos e proventos dos docentes das IFES, das perdas reais provocadas em seus valores nominais, pelos chamados planos de ajuste econômico conhecidos como "Plano Bresser", "Plano Verão" e "Plano Collor I", respectivamente de 26,06%, 26,05% e 93,54%.

1.2 - Recomposição dos vencimentos e proventos dos docentes das IFES aos valores reais de 1º de abril de 1990, calculado segundo os índices do ICV do Dieese, importando tal reposição no percentual de 144,38%.

(Total das perdas: 640,39% - Fonte: GT-Verbas)

1.3 - Pagamento imediato do débito acumulado referente às perdas derivadas dos referidos planos em valores corrigidos monetariamente e acréscimo dos juros legais.

1.4 - Incorporação das gratificações da Lei nº 7.923/89 e da gratificação de Regência de Classe (Lei nº 1.858/81) ao salário do professor A1 da carreira de 1º e 2º graus, 20 horas, com a conseqüente adequação de toda a tabela salarial, e extinção das gratificações Lei nº 1.858/81, Lei nº 7.333/85, Decreto Lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.923/89, nos termos do Aviso Ministerial nº 1026 do MEC, de 4 de dezembro de 1990.

1.5 - Salário para o regime de Dedicção Exclusiva igual a 3 (três) vezes o salário do equivalente em nível do tempo parcial 20 horas, também para os salários dos docentes de 1º e 2º graus das IFES.

1.6 - Envio de mensagem ao Congresso Nacional, pelo Executivo, propondo política salarial que garanta a manutenção dos valores reais dos vencimentos e proventos dos docentes das IFES.

2 - Verbas para as IFES

2.1 - Repasse para as IFES do saldo referente a recursos previstos no orçamento de 89/90 na então rubrica OCC, preservando-se seus montantes reais.

2.2 - Repasse regular às IFES dos recursos do orçamento para o ano de 1991, preservando-se os valores reais, em tempo hábil para aplicação no ano de exercício.

3 - Política de Pessoal

Realização de concurso público para docentes, nas IFES, na proporção da integralidade das vagas geradas por aposentadorias, mortes, invalidez etc, e das necessidades de expansão de seu quadro de pessoal com a imediata contratação dos candidatos selecionados.

4 - Escolha de Dirigentes

4.1 - Escolha, por processo de eleições diretas e democráticas, dos dirigentes das IFES, com a nomeação dos eleitos.

4.2 - Modificação da legislação em vigor, no sentido de que o processo de escolha dos dirigentes se esgote no interior das IFES.

5. Direitos Sindicais

Garantia de repasse para a Andes-SN e para as ADs-S.Sind de quaisquer contribuições dos docentes por ela representados, deliberadas com base na Constituição Federal.

- A Resposta -

1.1 - Somente após ação ganha na Justiça.

1.2 - O Governo não utiliza os índices apurados pelo Dieese para cálculo do reajuste dos vencimentos dos servidores federais.

1.3 - Independentemente das ações ganhas na Justiça, qualquer recurso orçamentário adicional depende da aprovação do Congresso Nacional.

1.4 - época, nenhuma das propostas encaminhadas à SAF pelos órgãos federais foi aprovada, tendo em vista não ter sido considerado momento oportuno para tal. Entretanto, através do Of. nº 1975 de 29 de maio de 1991, a SENESu enviou nova proposta ao DRH/SAF.

1.5 - Este Ministério entende que a diferença existente atualmente entre as tabelas de DE do Magistério Superior e do 1º e 2º Graus devem ser mantidas.

1.6 - Abrange todos os servidores civis e militares da União e é da competência da SAF, após aprovação da equipe econômica do Governo.

2 - Não há como garantir tal repasse, visto que a liberação de recursos decorre da arrecadação de impostos por parte do governo e, portanto, fora do âmbito do MEC. Mesmo assim, o Ministério encontra-se permanentemente empenhado em obter o máximo de recursos para aplicação em OCC nas IFES.

3 - O provimento de vagas docentes nas IFES somente pode ser efetuado de conformidade com o disposto no PUCRCE, bem como na alínea B, art. 46, da Lei nº 8.074/90 e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.112/90. Quanto à expansão do quadro de pessoal, depende de autorização expressa em lei e já foi informado à ANDES-SN que, no momento oportuno, esta Secretaria enviará esforços nesse sentido.

4 - Em documento intitulado "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior", enviado a todas as IFES, o MEC define as diretrizes para a escolha dos dirigentes das Universidades.

5 - Questão de natureza administrativa a ser tratada no âmbito interno de cada IFES.